BELA VISTA PREFEITURA MUNICIPAL
Diário Oficial
Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011
D.O.M. ANO XII - Edição 2963- Segunda-feira, 27 de Julho de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
PORTARIAS 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA

PORTARIA Nº 0251/2026 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

"Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Gestor de Ata de Registro de preço."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Designar o servidor **RENAN AJALA FERNANDES** ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da informação **(contratado)**, matrícula nº 9845, lotado na **Secretaria Municipal de Educação** para atuar como **Gestor da Ata de Registro de Preços nº 11/2026**, firmado entre a Prefeitura Municipal de **Bela Vista/MS** e a empresa:

- **GÁS E CONVENIÊNCIA BUENO SILVEIRA LTDA.**
- **CNPJ:** 29.366.579/0001-92
- **Processo Licitatório nº** 056/2026
- **Pregão Eletrônico nº** 019/2026

Objeto: Registro de Preços visando futura aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 kg, mediante sistema de reposição/troca, destinado ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Bela Vista/MS**.**

- **Vigência: 12** (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata.
- **Valor Global : R$ 135.920,55** (cento e trinta e cinco mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

Art. 2º - Fica o servidor acima, **CIENTE** de que:

a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal n° 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;

b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento especifico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 27 de Julho de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

PORTARIA Nº 0252/2026 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

"Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Jhoziélley Arce Rocha Romero** ocupante do cargo de Assessor Administrativo **(comissionada)**, matrícula nº 2781, lotada no **Gabinete do Prefeito** para atuar como **Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 11/2026**, firmado entre a Prefeitura Municipal de **Bela Vista/MS** e a empresa:

- **GÁS E CONVENIÊNCIA BUENO SILVEIRA LTDA.**
- **CNPJ:** 29.366.579/0001-92
- **Processo Licitatório nº** 056/2026
- **Pregão Eletrônico nº** 019/2026

Objeto: Registro de Preços visando futura aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 kg, mediante sistema de reposição/troca, destinado ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Bela Vista/MS**.**

- **Vigência: 12** (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata.
- **Valor Global : R$ 135.920,55** (cento e trinta e cinco mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

Art. 2º - Fica a servidora acima, **CIENTE** de que:

a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal n° 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;

b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento especifico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 27 de Julho de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

PORTARIA Nº 0253/2026 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

"Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Designar o servidor **José Wandir Ocampos** ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial **(Efetivo)**, matrícula nº 876, lotado no **Secretaria Municipal de Administração** para atuar como **Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 11/2026**, firmado entre a Prefeitura Municipal de **Bela Vista/MS** e a empresa:

- **GÁS E CONVENIÊNCIA BUENO SILVEIRA LTDA.**
- **CNPJ:** 29.366.579/0001-92
- **Processo Licitatório nº** 056/2026
- **Pregão Eletrônico nº** 019/2026

Objeto: Registro de Preços visando futura aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 kg, mediante sistema de reposição/troca, destinado ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Bela Vista/MS**.**

- **Vigência: 12** (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata.
- **Valor Global : R$ 135.920,55** (cento e trinta e cinco mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

Art. 2º - Fica o servidor acima, **CIENTE** de que:

a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal n° 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;

b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento especifico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 27 de Julho de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

PORTARIA Nº 0254/2026 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

"Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de preço."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Katiane Cafasso de Souza Silva** ocupante do cargo de Assessora Governamental **(comissionada)**, matrícula nº 9214, lotada no **Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação** para atuar como **Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 11/2026**, firmado entre a Prefeitura Municipal de **Bela Vista/MS** e a empresa:

- **GÁS E CONVENIÊNCIA BUENO SILVEIRA LTDA.**
- **CNPJ:** 29.366.579/0001-92
- **Processo Licitatório nº** 056/2026
- **Pregão Eletrônico nº** 019/2026

Objeto: Registro de Preços visando futura aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 kg, mediante sistema de reposição/troca, destinado ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Bela Vista/MS**.**

- **Vigência: 12** (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata.
- **Valor Global : R$ 135.920,55** (cento e trinta e cinco mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

Art. 2º - Fica a servidora acima, **CIENTE** de que:

a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal n° 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;

b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento especifico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 27 de Julho de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

PORTARIA Nº 0255/2026 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

"Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Taís Barbosa Loureiro** ocupante do cargo de Assessora Governamental **(comissionada)**, matrícula nº 6887, lotada no **Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer** para atuar como **Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 11/2026**, firmado entre a Prefeitura Municipal de **Bela Vista/MS** e a empresa:

- **GÁS E CONVENIÊNCIA BUENO SILVEIRA LTDA.**
- **CNPJ:** 29.366.579/0001-92
- **Processo Licitatório nº** 056/2026
- **Pregão Eletrônico nº** 019/2026

Objeto: Registro de Preços visando futura aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 kg, mediante sistema de reposição/troca, destinado ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Bela Vista/MS**.**

- **Vigência: 12** (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata.
- **Valor Global : R$ 135.920,55** (cento e trinta e cinco mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

Art. 2º - Fica a servidora acima, **CIENTE** de que:

a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal n° 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;

b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento especifico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 27 de Julho de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

PORTARIA Nº 0256/2026 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

"Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preço."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Luciana Aparecida Pontes** ocupante do cargo de Assistente Administrativo **(contratada)**, matrícula nº 6407, lotada no **Secretaria Municipal de Saúde** para atuar como **Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 11/2026**, firmado entre a Prefeitura Municipal de **Bela Vista/MS** e a empresa:

- **GÁS E CONVENIÊNCIA BUENO SILVEIRA LTDA.**
- **CNPJ:** 29.366.579/0001-92
- **Processo Licitatório nº** 056/2026
- **Pregão Eletrônico nº** 019/2026

Objeto: Registro de Preços visando futura aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 kg, mediante sistema de reposição/troca, destinado ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Bela Vista/MS**.**

- **Vigência: 12** (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata.
- **Valor Global : R$ 135.920,55** (cento e trinta e cinco mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

Art. 2º - Fica a servidora acima, **CIENTE** de que:

a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal n° 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;

b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento especifico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 27 de Julho de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

PORTARIA Nº 0257/2026 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

"Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preço."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Daianny Cristina Silva Palacio** ocupante do cargo de Assessora Governamental **(comissionada)**, matrícula nº 1691, lotada no **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** para atuar como **Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 11/2026**, firmado entre a Prefeitura Municipal de **Bela Vista/MS** e a empresa:

- **GÁS E CONVENIÊNCIA BUENO SILVEIRA LTDA.**
- **CNPJ:** 29.366.579/0001-92
- **Processo Licitatório nº** 056/2026
- **Pregão Eletrônico nº** 019/2026

Objeto: Registro de Preços visando futura aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 kg, mediante sistema de reposição/troca, destinado ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Bela Vista/MS**.**

- **Vigência: 12** (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata.
- **Valor Global : R$ 135.920,55** (cento e trinta e cinco mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

Art. 2º - Fica a servidora acima, **CIENTE** de que:

a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal n° 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;

b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento especifico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 27 de Julho de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

PORTARIA Nº 0258/2026 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

"Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preço."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Dalisa Keity Silva Cardoso** ocupante do cargo de Coordenador de Divisão de Compras Patrimônio e Almoxarifado **(comissionada)**, matrícula nº 6535, lotada no **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte** para atuar como **Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 11/2026**, firmado entre a Prefeitura Municipal de **Bela Vista/MS** e a empresa:

- **GÁS E CONVENIÊNCIA BUENO SILVEIRA LTDA.**
- **CNPJ:** 29.366.579/0001-92
- **Processo Licitatório nº** 056/2026
- **Pregão Eletrônico nº** 019/2026

Objeto: Registro de Preços visando futura aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 kg, mediante sistema de reposição/troca, destinado ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Bela Vista/MS**.**

- **Vigência: 12** (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata.
- **Valor Global : R$ 135.920,55** (cento e trinta e cinco mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

Art. 2º - Fica a servidora acima, **CIENTE** de que:

a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal n° 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;

b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento especifico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 27 de Julho de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

CNPJ: 03.217.916/0001-96

Endereço: Rua Santo Afonso, nº 660, Centro III

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 1.451 de 23 de Setembro de 2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.

Assinado por: CINTIA DE OLIVEIRA DAVALO:04452683100 (04452683100)
Data: 27/07/2026 13:39:52